

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº. 057/2013

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 084/2013

RELATOR: Ver. MATHEUS VICENTE HUPPES

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.671/2009 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

RELATÓRIO: O projeto em questão visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.671/2013 de 26.11.2009, que dispõe sobre o plano de carreira dos Servidores Municipais, para corrigir distorções encontradas com relação aos seguintes cargos: ELETRICISTA, MECÂNICO E ASSESSOR JURÍDICO. O presente projeto veio acompanhado de Parecer do Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores alegando a inconstitucionalidade do projeto de Lei.

VOTOS: O Vereador Matheus Vicente Huppès, votou pela legalidade do referido Projeto, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Municipal n. 084/2013, desconsiderando o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Os Vereadores Rudi Seger, Lisete Tonelli Baumgratz, votaram pela ilegalidade do referido Projeto, e no mérito, pela reprovação do Projeto de Lei Municipal n. 084/2013, baseado no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, REUNIDA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013, OPINOU POR MAIORIA PELA ILEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA E CONSTITUCIONAL, E NO MÉRITO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 084/2013.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Rudi Seger, Lisete Tonelli Baumgratz e Matheus Vicente Huppès.

SALA DAS COMISSÕES, 25 de novembro de 2013.

RUDI SEGER
PRESIDENTE

MATHEUS VICENTE HUPPES
RELATOR